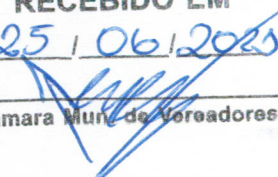


MENSAGEM N.º 047, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

RECEBIDO EM  
25 / 06 / 2021  
  
Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,  
Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de dirigir-nos a Vossa Excelência e aos Nobres Edis, oportunidade em que solicitamos a análise e apreciação do **PROJETO DE LEI N.º 046/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021**, em apenso, que **Autoriza o Município de Tapejara a firmar Termo de Colaboração e/ou Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Articulação e Apoio aos Municípios, objetivando a adesão ao Programa Pavimenta.**

A presente autorização visa estabelecer parceria entre Estado e Município para realização de obras de pavimentação, com impacto na infraestrutura e na qualidade de vida de nossa cidade.

O Projeto visa proporcionar mais conforto, segurança e economia à circulação e transporte de pessoas e mercadorias, facilitando o acesso a serviços públicos e contribuindo para o bem-estar e a saúde da população.

A infraestrutura rodoviária nos municípios gaúchos incluirá obras de:

- ♣ pavimentação (asfalto ou bloco de concreto);
- ♣ terraplanagem;
- ♣ drenagem e microdrenagem (meios-fios, bocas-de-lobo e redes);
- ♣ sinalização;
- ♣ acessibilidade.





O aumento e a qualificação da infraestrutura rodoviária dos municípios gaúchos são os focos do projeto Pavimenta, lançado pelo governo do Estado, juntamente com o Iconicidades, no dia 21 de junho do corrente.

O Estado prestará apoio aos municípios de duas formas. A primeira é no desenvolvimento de projetos de engenharia de infraestrutura rodoviária. O segundo eixo é pela análise da viabilidade técnica de propostas existentes, que pode dar lugar a convênios para a realização de investimentos nas obras selecionadas – mediante contrapartidas das cidades.

Em até 30 dias após a publicação do edital, que foi publicado na última segunda-feira, os municípios poderão manifestar interesse em participar de algum dos dois eixos do Pavimenta. Além das informações técnicas e de observância à legislação ambiental, entre outros documentos, é importante apresentar um diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver, além de indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

Ante esta situação há a necessidade da autorização legislativa imediatamente e com **URGÊNCIA ESPECIAL** a fim de não perdermos os prazos, para firmarmos Termo de Colaboração e/ou Convênio com o Estado, onde pedimos a compreensão dos Nobres Edis, com o acolhimento a nossa solicitação, para a qual pedimos a aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapejara - RS,  
aos 23 dias de mês de junho de 2021.

  
**EVANIR WOLFF**  
**Prefeito Municipal**




**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 046/2021, DE 23 DE JUNHO 2021.**

***Autoriza o Município de Tapejara a firmar Termo de Colaboração e/ou Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Articulação e Apoio aos Municípios, objetivando a adesão ao Programa Pavimenta.***

Art. 1.º Fica o Município de Tapejara autorizado a firmar Termo de Colaboração e/ou Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Articulação e Apoio aos Municípios, objetivando a adesão ao Programa Pavimenta instituído pelo Governo do Estado.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA  
aos....

  
**EVANIR WOLFF**  
Prefeito Municipal





# Pavimenta



# AVANÇAR NO CRESCIMENTO

**R\$ 5,37 bilhões**

de investimento em cinco anos

## PLANO DE OBRAS

- Investimento de **R\$ 1,3 bilhão** do DAER até 2022

## CONCESSÕES

- Investimento de **R\$ 3,9 bilhões** em 1.131km em cinco anos

## PAVIMENTA

- Investimento de **R\$ 170 milhões** em 2021-2022  
(R\$ 60 mi Tesouro e R\$ 110 mi BRDE/Badesul)

# PAVIMENTA

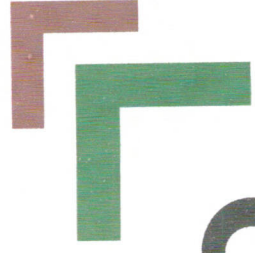
- Parceria Estado e Municípios para realização de obras de **pavimentação**, com impacto na infraestrutura e na qualidade de vida das cidades
- Proporcionar mais **conforto, segurança e economia** à circulação e transporte de pessoas e mercadorias, facilitando o **acesso a serviços públicos** e contribuindo para o **bem-estar e a saúde** da população

---

# PAVIMENTA

**↑** **Infraestrutura rodoviária** nos municípios, incluindo obras de:

- **pavimentação** (asfalto ou bloco de concreto);
- **terraplanagem**;
- **drenagem** e microdrenagem (meios-fios, bocas-de-lobo e redes);
- **sinalização**;
- **acessibilidade**.



# DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL





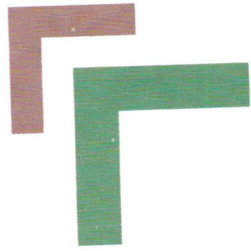
# CIDADES SUSTENTÁVEIS | ODS 11



**Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis**

- Segurança rodoviária;
- Urbanização inclusiva e sustentável;
- Acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes;
- Relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais;

# EIXOS DO PAVIMENTA



# EIXOS

OS INTERESSADOS PODERÃO OPTAR POR DOIS EIXOS NO EDITAL:

## EIXO A




Prestar **apoio técnico** aos municípios para o desenvolvimento de projetos de engenharia de infraestrutura rodoviária, por meio de celebração de **Termo de Cooperação**

## EIXO B

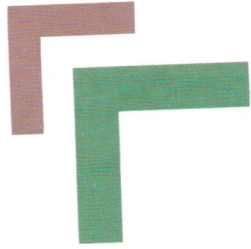


**Análise da viabilidade técnica** dos projetos de engenharia apresentados pelos municípios e realização de **investimentos** em obras de infraestrutura, por meio de celebração de **Convênio**

# BANCO DE PROJETOS

 Os **projetos habilitados** do Eixo A e do Eixo B comporão banco de projetos **aptos para a celebração** de Termo de Cooperação ou Convênio, conforme conveniência e oportunidade

# CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO



# CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

## CRITÉRIOS TÉCNICOS

1. Município possui **acesso pavimentado**
2. Acesso asfáltico **não concluído**



3. Via pertence à **malha rodoviária estadual**
4. Via possui ligação com **rodovia estadual**



5. Via de **ligação entre comunidades** urbanas e rurais ou entre bairros
6. Via de **acesso entre municípios**



7. O objeto principal trata de **inserção** (trevo, rótulas de acesso, etc.)
8. Importância para o **fluxo de pessoas e veículos**



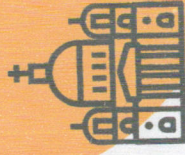
# CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

## CRITÉRIOS SOCIOECONÔMICOS

1. Projeção de **desenvolvimento econômico** ou fomento **econômico**  
(indústrias, escoamento agrícola, pecuária etc.)



2. Projeção de **desenvolvimento turístico** ou fomento **turístico** ou **cultural**

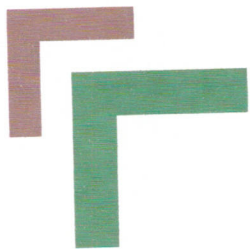


3. Índice de **Desenvolvimento Socioeconômico** do Município (IDESE)



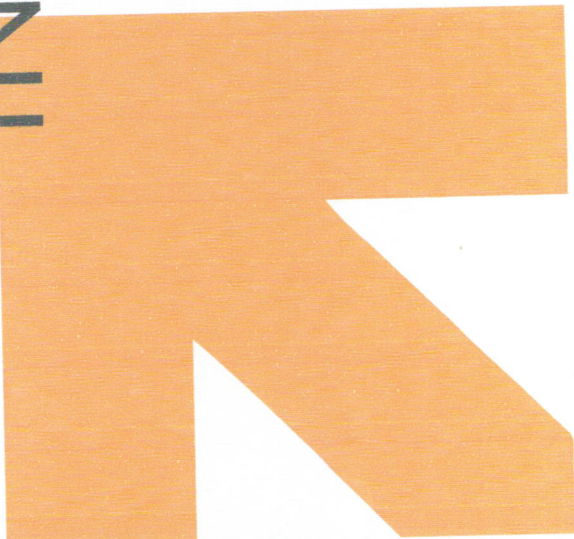
4. Acesso a bens, serviços ou **equipamentos públicos**  
(escola, unidade de saúde, CRAS etc.)





**EIXO B**

**INVESTIMENTOS**





# EIXO B

HABILITAÇÃO DE PROJETOS, CLASSIFICADOS EM 3 FAIXAS,  
POR N° HABITANTES

MUNICÍPIO COM ATÉ  
**20 MIL** HABITANTES

- R\$ 20 milhões de orçamento\*
- Até **R\$ 1 milhão** de investimento estadual

MUNICÍPIO **ENTRE 20 E**  
**200 MIL** HABITANTES

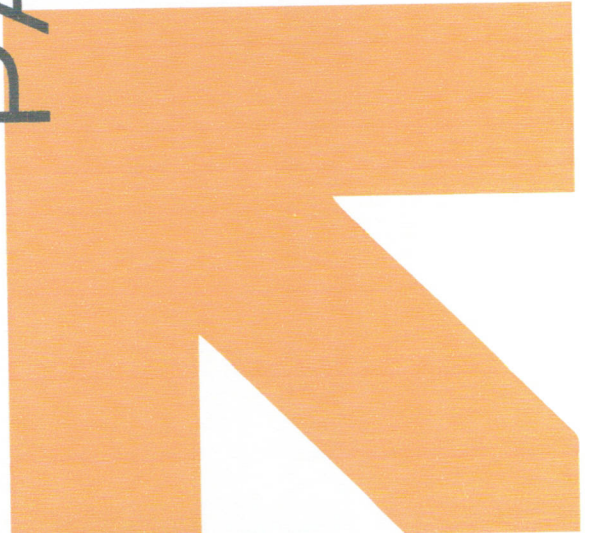
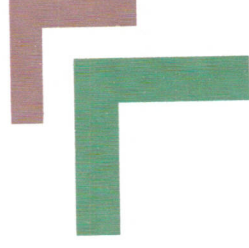
- R\$ 20 milhões de orçamento\*
- Até **R\$ 2 milhões** de investimento estadual

MUNICÍPIO COM **MAIS**  
**DE 200 MIL** HABITANTES

- R\$ 20 milhões de orçamento\*
- Até **R\$ 4 milhões** de investimento estadual

\* Valores previstos para 2021, sujeitos à revisão.

# EIXO B PARCERIAS



---

# EIXO B

PARCERIA COM **INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS**  
PARA FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS MUNICIPAIS



# EIXO B

## PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS



- **APOIO TÉCNICO** – apoio nos trâmites para aprovação e contratação de operações de crédito e processo licitatório.
- **CRÉDITO** – destacamento inicial de **R\$ 60 milhões** dos recursos do banco, podendo ser complementado conforme efetiva demanda de financiamentos, segundo condições dos *fundings* BNDES e FGTS/MDS e capacidade de endividamento e pagamento do município.

PROGRAMA BRDE/MUNICÍPIOS		
CONDIÇÕES	BNDES	FGTS
<b>Carência</b>	Até 3 anos	Até 4 anos
<b>Amortização</b>	Até 17 anos (Prazo total: até 20 anos)	Até 20 anos
<b>Juros</b>	aprox. SELIC (ou TLP) + 5,85% ao ano	TR + 9% ao ano
<b>Contrapartidas</b>	0%	5%
<b>Escopo</b>	Pavimentação asfáltica (vias urbanas e rurais), terraplanagem, drenagem, sinalização, acessibilidade etc.	Pavimentação ou recuperação asfáltica* (vias urbanas), terraplanagem, drenagem, sinalização, acessibilidade, esgotamento, etc. * Recapeamento limitado a 20% do valor total dos investimentos.
<b>Garantias</b>	Cotas do Fundo de Participação dos Municípios e/ou ICMS.	Cotas do Fundo de Participação dos Municípios e/ou ICMS.

# EIXO B

## PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS

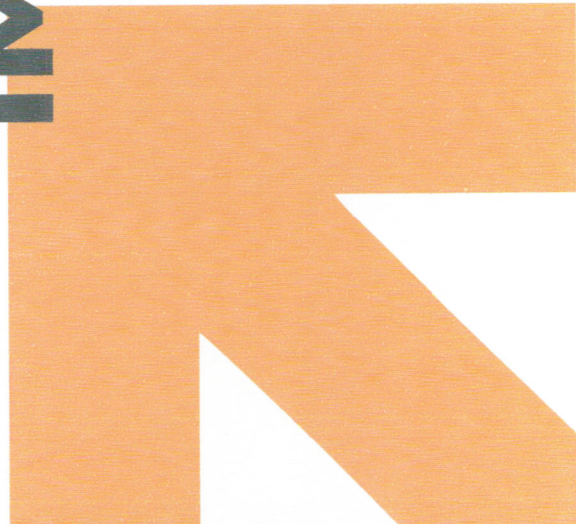


- **CRÉDITO** – destacamento inicial de **R\$ 50 milhões** para o biênio 2021-2022, conforme condições dos *fundings* e capacidade de endividamento e pagamento do município.
- **BADESUL / Pavimentação** - Limites de Crédito (por projeto), por tamanho do município:
  - 10 mil habitantes - até R\$ 1.000.000,00
  - 10.001 a 20 mil habitantes - até R\$ 1.500.000,00
  - 20.001 a 50 mil habitantes - até R\$ 2.000.000,00
  - 50.001 a 100 mil habitantes - até R\$ 3.000.000,00
- **BADESUL / PRODETUR** – até R\$ 10 milhões, conforme capacidade de endividamento e pagamento do município

PROGRAMA GAÚCHO DE PAVIMENTAÇÃO E PRODETUR		
CONDIÇÕES	BADESUL / PAVIMENTAÇÃO	BADESUL / PRODETUR
<b>Carência</b>	12 meses	36 meses
<b>Amortização</b>	48 meses	17 anos
<b>Prazo total</b>	5 anos	20 anos
<b>Juros</b>	SELIC + 5% ao ano	SELIC + 6,5% ao ano
<b>Contrapartidas</b>	Não exigidas até o limite do financiamento	Não exigidas até o limite do financiamento
<b>Escopo</b>	Todos os itens referente à melhoria urbana aprovados pelo edital do Programa Estadual de Pavimentação	Pavimentação e infraestrutura em municípios com o Selo Turismo, em áreas urbanas e rurais.
<b>Garantias</b>	Cotas-partes do ICMS	Cotas-partes do ICMS



# **INFORMAÇÕES IMPORTANTES**



# INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Prazo para manifestação de interesse: **30 dias**  
(renováveis)
- Documentação, projeto e critérios de avaliação para  
habilitação: conforme **Editais**

[estado.rs.gov.br/saam](http://estado.rs.gov.br/saam)